



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 216/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 445.400,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
24 – 3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	1.000,00
	TOTAL:	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal – SUS	
296 – 3.3.90.30.00.00 – 1499	Material de Consumo	64.400,00
298 – 3.3.90.39.00.00 – 1499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL:	214.400,00
05.003.10.303.0013.2275	Aquisição de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos – Hospital Municipal	
302 – 3.3.90.30.00.00 – 1499	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL:	40.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
459 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	10.000,00
463 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL:	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	
10.002.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
564 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
712 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
714 – 3.3.90.91.00.00 – 1000	Sentenças Judiciais	106.000,00
715 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
	TOTAL:	130.000,00
	TOTAL GERAL:	445.400,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	TOTAL:	11.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2005	Divulgação Oficial do Município	
12 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL:	7.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
14 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.000,00
	TOTAL:	1.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
39 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	43.000,00
43 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL:	48.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
89 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
90 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	8.000,00
	TOTAL:	13.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal – SUS	
293 – 3.1.90.11.00.00 – 1499	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	254.400,00
	TOTAL:	254.400,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
503 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL:	40.000,00
08.002.15.452.0025.2278	Manutenção, Controle e Apoio do Sistema de Sinalização e Trânsito	
520 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	
10.002.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
563 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
708 – 3.2.90.91.00.00 – 1000	Sentenças Judiciais	34.000,00
	TOTAL:	34.000,00
16.002	SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.002.02.062.0002.2268	Manutenção da Subprocuradoria	
720 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	4.830,90
721 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.880,25
723 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	5.288,85
	TOTAL:	17.000,00
	TOTAL GERAL:	445.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 217/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap	
769 – 4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	400.000,00
	TOTAL:	400.000,00
	TOTAL GERAL:	400.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	400.000,00
	TOTAL:	400.000,00
	TOTAL GERAL:	400.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 144/2024, de 16 de julho de 2024.

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE SERVIDOR.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 118 de 18 de junho de 2024, publicada no diário oficial Edição nº 2230, de 18 de junho de 2024, para apuração de irregularidades na conduta de servidor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2024 do dia 15 de julho de 2024, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra Alizete Bana, solicitou a prorrogação de prazo da **Sindicância Administrativa Investigativa nº003/2024** nos termos do art. 68, parágrafo único da Lei nº 2.196/2020 por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da **Sindicância Administrativa Investigativa nº003/2024** instaurada por meio da Portaria nº 118 de 18 de junho de 2024, publicada no diário oficial Edição nº 2230, de 18 de junho de 2024, para apuração dos fatos conforme parecer da Controladoria do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 16 (dezesesseis) do mês de julho, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 143/2024, de 16 de julho de 2024.

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Nº 2.196 "A autoridade ou o cidadão que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deverá encaminhá-la à Controladoria Interna para imediata apuração através de Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar."

CONSIDERANDO o Ofício 123/2024 da Secretaria de Assistência Social à Controladoria Interna;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna no Ofício nº 12/2024;

RESOLVE,

Art. 1º- Instaurar Sindicância Investigativa nº004/2024 em face do servidor público Ricardo Francisco de Camargo Chagas, matrícula nº 3497a fim de apurar suposta condutas conforme art. 2º, II, X, art.3º I, X, XVI e art. 18, XI da Lei nº2.196/2020- Código Disciplinar, bem como fatos conexos que surgirem no decorrer da apuração.

Art.2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a Comissão Sindicante, na Sindicância Investigativa nº004/2024, conforme segue:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

Presidente da Comissão		
Nome	Cargo	Matrícula
Alizete Bana	Agente Administrativo na Área de Saúde	2009439

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Roseli Aparecida de Oliveira Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	9030760

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Maria de Lourdes Venâncio	Agente de Controle de Endemias	200888

Art. 3º-O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa será de 30(trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, à vista de representação motivada de seus membros, consoante o art. 68 da Lei Nº 2.196/2020.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 16 (dezesseis) do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **05/08/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades Esportivas, compreendendo: arbitragem, técnicos e instrutores para Oficinas em diversas modalidades esportivas para atender as necessidades da secretaria de esportes para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 16 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2253

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **06/08/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades Esportivas, compreendendo: arbitragem, técnicos e instrutores para Oficinas em diversas modalidades esportivas para atender as necessidades da secretaria de esportes para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 16 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal